



## CONTRATO

1º Termo Aditivo - Contrato nº 042/2025 - SGA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA JAMILE DA SILVA ROSA FREIRE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, e a **EMPRESA JAMILE DA SILVA ROSA FREIRE LTDA**, CNPJ sob o nº 40.141.441/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Friandes Rocha, nº 301, Pedra Grande, Morro do Chapéu/BA, representada por sua sócia administradora, Sra. Jamile da Silva Rosa Freire, inscrita no CPF/MF nº 79\*\*\*\*\*53, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no procedimento SEI nº 19.09.03493.0003254/2025-21, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 042/2025-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original celebrado entre as partes, relativo a "contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, sob a forma de consultoria técnica, sobre transferências de recursos federais por meio da plataforma Transferegov.br em todas as suas fases – captação de recursos, celebração de instrumentos, execução e acompanhamento, prestação de contas e eventuais tomadas de contas especiais", conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência contratual indicado na **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original fica prorrogado por 01 (um) ano, a contar de 20 de março de 2026 até 19 de março de 2027.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101.00003	1109	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.39.000

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no tocante a preços unitários e globais.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, assinado e datado eletronicamente.

**JAMILE DA SILVA ROSA FREIRE LTDA**  
Jamile da Silva Rosa Freire  
Sócia-titular

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
André Luis Sant'Ana Ribeiro  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **JAMILE DA SILVA ROSA FREIRE** - Usuário Externo, em 16/03/2026, às 11:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 16/03/2026, às 14:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1920357** e o código CRC **61E93D38**.